

CNPJ: 29.361.187/0001-30

CONTRATO Nº 075/2021-FMMA

TERMO DE CONTRATO N° 075/2021-FMMA REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE ADESÃO DE ATA N° 001/2021-SRP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BONITO E A EMPRESA A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BONITO, pela sua secretaria de Meio Ambiente, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, entidade de direito Público inscrita no CNPJ, N° 29.361.187/0001-30, endereço Av. Deputado Charles Assad, S/N, Centro, Bonito-PA, CEP: 68.645-000 denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. NAILSON PAULINO RODRIGUES DE SOUSA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, CPF n° 227.787.052- 87, RG n° 2749346 SEGUP/PA, e de outro lado a empresa A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° CNPJ 20.113.530/0001-53, estabelecida à R Ângelo Custodio, N° 402, Sala 206, CIDADE VELHA, Belém-PA, CEP 66020-710, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) RONALDO SOUSA DOS SANTOS, residente na RUA VEIGA CABRAL,N°382, CIDADE VELHA, Belém-PA, CEP 66023-630, portador do(a) CPF 148.322.592-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes, oriundo do procedimento licitatório na modalidade de adesão de ata com previsão legal no §3º do Art.15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº: 7.892/13, mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade ADESÃO DE ATA n° 001/2021-PMB e, também, à proposta de preços emitida pela CONTRATADA em atenção ao processo licitatório em comento.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ: 29.361.187/0001-30

1.2. Objeto da contratação: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender as necessidades das Secretarias vinculadas e aos fundos do MUNICÍPIO DE BONITO

-PA.

1.2.1.O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 113.390,88 (cento e treze mil, trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ROTEADOR WIRELESS	TENDA	UNIDADE	3,000	R\$ 136,00	R\$ 408,00
	150MBPS			-,,,,,		
	Especificação : Roteador wireless 150mbps - wr -					
	2500n controle de banda taxa					
	de transmissão de até					
	150mbps filtro de mac potência de 700mw/27dbm					
	chipset realtek sensibilidade					
	de até - 90dbm					
2	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS	TENDA	UNIDADE	3,000	R\$ 136,00	R\$ 408,00
	Especificação : Roteador wireless 300mbps, mínimo de					
	02 antenas - IEEE 802.11					
	b/g/n, frequência de 2,4 a					
	2,4835 ghz, controle de					
	banda taxa de transmissão de até 300mbps filtro de mac e					
	WPA/WPA2.					
3	ROTEADOR WIRELESS 1200MBPS	INTELBRAS	UNIDADE	1,000	R\$ 550,00	R\$ 550,00
	Especificação : Wi-Fi de					
	banda dupla super-rápida, velocidade Wi-Fi de até					
	1.2Gbps, 2.4 GHz de					
	300Mbps, 5GHz de 867Mbps					
	Gerenciamento Remoto					
	Fácil, o protocolo TR-069 permite que um operador					
	configure e gerencie					
	remotamente dispositivos de					
	usuário final 4 antenas externas oferecem conexões					
	wireless estáveis e ótima					
	cobertura Suporta porta USB					
	2.0, compartilhe facilmente					
	arquivos e mídia com dispositivos em rede Portas					
	Full, suporta a porta WAN					
	1000Mbps e quatro portas					
	LAN 1000Mbps, para velocidades de transferência					
	de dados ultra-rápidas					
4	NOBREAK 600VA MONO	INTELBRAS	UNIDADE	3,000	R\$ 434,00	R\$ 1.302,00
	PRETO					



	Especificação: Pode ser ligado em grupo gerador de 47Hz a 63Hz Proteção de sobre potência temporizada Indicador visual de potência consumida Alta tecnologia com placa SMT Microprocessador de alta velocidade Indicador para troca de bateria Modelo Entrada 120V / Saída 120V Potência (VA/W): 600VA 300W Tomadas: 6 Bateria: 1 x 7 Ah Selada Exp. Bateria: Não Tensão Bateria: 12V Carga Típica: 1 Micro Autonomia Típica: 15 Minutos. Garantia mínima 12 meses. Modelo XNB					
5	NOBREAK 800VA MONO PRETO	INTELBRAS	UNIDADE	2,000	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00
	Especificação : Pode ser ligado em grupo gerador de 47Hz a 63Hz Proteção de sobre potência temporizada Indicador visual de potência consumida Alta tecnologia com placa SMT Microprocessador de alta velocidade Indicador para troca de bateria Modelo Entrada 120V / Saída 120V Potência (VA/W): 600VA 300W Tomadas: 6 Bateria: 1 x 7 Ah Selada Exp. Bateria: Não Tensão Bateria: 12V Carga Típica: 1 Micro Autonomia Típica: 15 Minutos. Garantia mínima 12 meses. Modelo XNB					
6	NOBREAK 2400VA BIVOLT	SMS	UNIDADE	2,000	R\$ 4.640,00	R\$ 9.280,00



	CNPJ: 29.361.1	9//0001-20		
Especificação : Conex. Bat.				
Ext, Especificação mínima				
filtro de linha interno. Forma				
de onda senoidal pura.				
Senoidal on-line conversão				
simples. Estabilizador				
interno: com 4 estágios de				
regulação. Inversor				
sincronizado com a rede				
(sistema PLL). DC Start:				
permite ser ligado na				
ausência de rede elétrica.				
Conector do tipo engate				
rápido para expansão de				
autonomia. Recarga				
automática das baterias				
mesmo com o nobreak				
desligado. Auto teste: ao ser				
ligado, o nobreak testa os				
circuitos internos. Micro				
processado: equipado com a				
tecnologia DSP (processador				
Digital de Sinais) que				
proporciona melhor				
performance e confiabilidade				
no funcionamento do nobreak				
e aos equipamentos				
conectados. Função TRUE				
RMS: analisa corretamente				
os distúrbios de rede elétrica				
permitindo a atuação precisa				
do equipamento. Indicada				
para todos os tipos de rede,				
Principalmente para redes				
instáveis ou com geradores				
de energia elétrica. Leds que				
indicam as condições do				
nobreak: modo rede, modo				
inversor/bateria, final de				
autonomia, sobtensão, sobre				
tensão e bactérias em carga.				
Saída para comunicação				
inteligente: true serial -				
RS232 (acompanha cabo)				
Net Adapte II (opcional):				
Permite ao usuário controlar				
e monitorar o nobreak via				
rede local (TCP/IP). Alarme				
audiovisual para queda de				
rede, sobtensão, fim do tempo				
de autonomia, sobre tensão,				
potência excedida, sobre				
temperatura e falha interna.				
Botão liga/desliga				
temporizado com função				
mute: evita o desligamento acidental e inibe o alarme				
sonoro. Proteções: Contra				
descarga total da (s) bateria(s). Contra curto-				
circuito no inversor. Contra				
circuito no inversor. Contra				l



		C111 9. 27.301.1	0110001 00			
	surtos de tensão entre fase e neutro. Contra potência excedida em rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático. Contra descargas elétricas na linha telefônica (previne a queima do modem). Contra sobreaquecimento no transformador e no inversor, com alarme e posterior desligamento automático. Contra sobtensão e sobre tensão de rede elétrica com retorno automático. Na ocorrência destes eventos o nobreak passa a operar em modo bateria. Especificações/Equipamentos: computadores, monitores, scanner, roteadores e notebook. Tomadas: 10 tomadas padrão NBR14136. Estágios de regulação: 4 Potência Máxima: 2400va/1488watts. Rendimento/Autonomia: 2 horas e 30 minutos. Conexões: linha telefônica, bateria externa e serial. Alimentação/Voltagem: bivolt (entrada 115/127/220V~e saída 115V~). Micro processado. Indicador luminoso de rede. Cabo de força. Garantia mínima 12 meses. Modelo: 27871					
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA	EPSON	UNIDADE	2,000	R\$ 2.080,00	R\$ 4.160,00
	Especificação : Multifuncional Jato de Tinta Colorida Wi Fi Direct Multifuncional 3 em 1 com conexão Wireless: imprime, copia e digitaliza e Wi-Fi Direct 2. Ideal para sua casa: compacta e com maior rendimento em cores 3. Menor custo de impressão: 7.500 páginas em cores e 4.500 páginas em preto 4. com tanque frontal para fácil monitoramento das tintas 5. Único sistema Tanque de Tinta 100% sem cartuchos, imprima até 7.500 páginas em cores ou 4.500 páginas em					



		CNPJ: 29.361.1	07/0001-30			
	preto com a maior resolução					
	de impressão da categoria.					
	Com Wi-Fi Direct integrado,					
	imprima sem fios diretamente					
	de seu Smartphone, tablet ou					
	PC. Baixíssimo custo de					
	impressão e maior					
	rendimento em cores Imprime					
	_					
	até 4.500 páginas em preto e					
	7.500 páginas coloridas. Um					
	kit de garrafas de tinta					
	equivale a 35 kits de					
	cartuchos4. Novo Design.					
	Mais compacto Novo tanque					
	frontal, mais fácil de					
	recarregar e monitorar os					
	níveis de tinta Ideal para sua					
	casa: fácil instalação e					
	manutenção Basta					
	recarregar com garrafas sem					
1	precisar instalar peças					
	adicionais ou realizar passos					
	extras na configuração.					
	Melhor resolução de					
	impressão da categoria Até					
	5760x1440 dpi para uma					
	qualidade de impressão					
	insuperável Maior velocidade					
	de impressão em preto da					
	categoria Imprima até 33					
	páginas por minuto,					
	Velocidade de impressão					
	colorida 15 ppm Resolução					
	de impressão 5760 x 1440 dpi					
	Tamanho de papel A4, A6,					
	Carta, Legal, 4x6"					
	(10x15cm), 5x7" (13x18cm),					
	(9x13cm), 16:9 (10x18cm),					
	Meia Carta, Envelope #10					
	Capacidade de entrada de					
	papel 100 folhas de papel A4					
	Capacidade de saída de papel					
	30 folhas de papel A4					
	Resolução ótipica 1200 x					
	2400 dpi We-Fi Wireless / Wi-					
	Fi Direct Tecnologia e					
	impressão Jato de Tinta					
	Cartuchos, USB Usb 2.0					
	Garantia até 3 meses sem					
1	limite de páginas e de 4 a 12					
1	meses,ou até 30.000 páginas					
1	(o que ocorrer primeiro)					
	Voltagem Bivolt Dimensões (
	A X L X P) 17,9 X 37,5 X 34,7					
	Cm Peso 3,9 Kg *Imagens					
	meramente					
	ilustrativas.Garantia 12					
	meses. Modelo L3150					
14	HD EXTERNO 500 GB	ADATA	UNIDADE	2,000	R\$ 512,00	R\$ 1.024,00
	7.200					



		CNI J. 29.301.1	07/0001-30			
	Especificação : Capacidade					
	Mínima de 500GB;					
	Velocidade mínima de					
	3					
	Interface: USB 3.0 e					
	compatível com USB 2.0; Sem					
	fonte, conexão USB.					
15	ESTABILIZADOR DE	SMS	UNIDADE	16,000	R\$ 240,00	R\$ 3.840,00
	VOLTAGEM 110 VOLTS -			.,	, ,,,,,,	,
	500 VA					
	Especificação : Potência					
	Nominal: 500VA; Tensão de					
	Entrada:					
	115/220V~Automática;					
	Tensão de Saída: 115V~;					
	Frequência: 50/60hz.					
16	SWITCH 08 PORTAS	TENDA	UNIDADE	12,000	D¢ 06 00	D¢ 1 152 00
10	SWITCH 08 PORTAS	TENDA	UNIDADE	12,000	R\$ 96,00	R\$ 1.152,00
	Especificação : Padrões:					
	IEEE802.3 - 10BASE-T					
	IEEE802.3u - 100BASE-TX					
	IEEE802.3x - Flow Control					
	IEEE802.1p - Priority					
	Queueing (QoS)					
	IEEE802.3az - Energy					
	Efficient Ethernet,					
	Quantidade de portas:8 -					
	RJ45 10/100 Mbps com					
	autonegociação, Auto					
	MDI/MDI-X:Detecção					
	automática do padrão do					
	cabo (normal/crossover),					
	Cabeamento					
	Suportado:10BASE-T - Cabo					
	UTP categoria 3,4 e 5					
	(máximo 100 m) EIA/TIA-568					
	100O STP 100BASE-TX -					
	Cabo UTP categoria 5, 5e					
	(máximo 100 m) EIA/TIA-568					
	100O STP, LEDs					
	indicadores:8 - LAN; 1 -					
	Power, Método de					
	Transferência: Armazena e					
1	•					
1	envia (store and forward),					
	Tamanho da tabela de					
	endereços MAC: 1K,					
	Backplane: 1,6 Gbps, Buffer					
	de memória: 448 Kbits,					
1	QoS:Priorização					
	IEEE802.1p; Duas filas de					
1	prioridade por porta,Fonte					
	Alimentação Entrada: 100-					
	240 VCA/50-60 HzS Saída:					
	12 VCC/0,5 A, PoE passivo:					
1	Somente a Porta 1: pinos 4,5					
	(+); pinos 7,8 (-); Utilizado					
	para ligar o switch através do					
	cabo de rede, Potência					
15	máxima de consumo: 2w.	AFOX	INIDADE	25.000	De 202.00	D# 7.240.77
17	MEMÓRIA DDR3 4GB	AFOX	UNIDADE	25,000	R\$ 293,99	R\$ 7.349,75
	1333MHZ					



		CNI J. 29.301.1	07/0001-50			
	Especificação : Memórias					
	DDR3 4 GB 1333MHZ					
	Especificações técnicas: -					
	1 0 3					
	Frequência: 1333Mhz -					
	Pinagem: 240-Pin -					
	Capacidade: 4GB (1 x 4GB) -					
	Latência CAS: DDR3 -					
	Latência: 9 -Timing: 8-9-10-					
	11 -Tensão: 1.5V					
18	MEMÓRIA 4GB DDR4	AFOX	UNIDADE	2,000	R\$ 352,00	R\$ 704,00
10		AFUA	UNIDADE	2,000	K\$ 332,00	K\$ 704,00
	2133MHZ					
	Especificação : - Velocidade					
	De Frequência: 2.133mhz,					
	2.400mhz E 2.666mhz -					
	Latência Cas: Cl14 -					
	Voltagem: 1,2v -					
	Temperatura De Operação:					
	0°CA 85°C - Temperatura De					
	Armazenagem: -55°C A					
	100°C - Dimensões Do					
	Módulo: 133,35mm X					
	34,24mm - Compatível Com					
	Chipset Intel X99 Para					
	-					
10	Notebook.	1 2017	1000100	2 000	D# 520.00	D# 1 0 10 00
19	MEMÓRIA 8GB DDR4	AFOX	UNIDADE	2,000	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
	2666MHZ					
	Especificação :					
	Especificação : Memórias					
	DDR4 8 GB 2666MHz					
	Especificações técnicas: -					
	Frequência: 2666Mhz -					
	Pinagem: 2DDR4 288-pinos					
	não ECC (1 x 8GB) -Latência					
	CAS: DDR4 - Latência15 -					
	Voltagem 1,2 V"					
20	SWITCH 24 PORTAS	INTELBRAS	UNIDADE	1,000	R\$ 639,99	R\$ 639,99
	GERENCIÁVEL	II (TEEDIG IS	CIVIDIIDE	1,000	πφ 037,77	πφ 037,77
	Especificação : Fornece					
	maior potência na saída					
	Power over Ethernet (PoE),					
	uma variedade de tipos de					
	interface física, várias					
	interfaces de gerenciamento e					
	recursos avançados de					
	Camada 2. Com todos esses					
	recursos combinados, o DES-					
	1210-28P oferece uma					
	solução para expandir					
	qualquer rede comercial. O					
	DES-1210-28P é um Switch					
	PoE Smart Managed que					
	fornece 24 portas PoE					
	10/100/1000 Base-TX e 4					
	portas RJ45, duas das quais					
	são portas Combo SFP					
21	SSD 240GB SATA,	KINGSTON	UNIDADE	2,000	R\$ 552,00	R\$ 1.104,00
	LEITURA 500MB/S,					
	GRAVAÇÃO 350MB/S					
-						



		C111 0. 27.301.1				
22	Especificação: Formato: 2,5 pol, Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), Capacidades: 240GB, NAND: TLC, Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação, Temperatura de armazenamento: 40 °C a 85 °C, Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C, Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 - 800 Hz), Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 - 2000 Hz), Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB" NOTEBOOK TIPO I	LENOVO	UNIDADE	2,000	R\$ 4.622,00	R\$ 9.244,00
	Especificação: Processador Intel Core i3 ou tecnologia equivalente, Velocidade igual ou superior a 3,5 GHZ, Memória cache mínimo de 4MB; HD mínimo de 240 GB SSD; Mínimo de 8 GB de Memória RAM; Tela mínima de 15 polegadas, resolução FullHD, antireflexiva; Teclado numérico, em português (Brasil); Conexões sem fio; Entrada e saída de áudio e ethernet; No mínimo 3 USBs 3.0 e 1 HDMI; Placa de rede Gigabit LAN 10/100/1000; Sistema operacional mínimo: Windows 10 Pro de 64 bits em português (Brasil) original; Mínimo de 12 meses de garantia.Modelo: Ideapad S145 81V7000CBR					
23	NOTEBOOK TIPO II	LENOVO	UNIDADE	2,000	R\$ 5.089,00	R\$ 10.178,00



		01110127100111	0770001 20			
	Especificação : Processador					
	Intel Core i5 2.5 GHz					
	expansível até 3.1 GHz,					
	Cache de 3MB); Memória					
	RAM: no mínimo 4GB,					
	· ·					
	DDR4, 2400 MHz;					
	Armazenamento: Disco					
	rígido (HD) de 1 TB (5400					
	RPM); Drive Óptico: não					
	exigido; Sistema					
	operacional: Windows 10					
	Pro, de 64 bits em português					
	(Brasil); Tela mínima de 15					
	polegadas, esolução FullHD,					
	antireflexiva; Placa de vídeo:					
	Integrada Intel HD Graphics					
	620 (para processadores					
	Core i5); Wireless: Placa de					
	rede 802.11 b/g/n + Bluetooth					
	4.0 (2.4 GHz, 1x1); Teclado:					
	em português (Brasil);					
	Manual de manuseio em					
	português (Brasil) original;					
	Mínimo de 12 meses de					
	garantia. Modelo: Ideapad					
	S145 82DJ0003BR					
24	COMPUTADOR	CONCORDIA	UNIDADE	2,000	R\$ 3.680,00	R\$ 7.360,00
	COMPLETO TIPO I					
	Especificação : Processador					
	compatível, no mínimo, com a					
	8 ^a geração Intel Core i3 ou					
	tecnologia equivalente;					
	Mínimo de 4 núcleos; HD					
	mínimo de 240 GB SSD;					
	Placa mãe com no mínimo 2					
	Placa mãe com no mínimo 2 portas USB 3.0, 6 portas USB					
	Placa mãe com no mínimo 2					
	Placa mãe com no mínimo 2 portas USB 3.0, 6 portas USB					
	Placa mãe com no mínimo 2 portas USB 3.0, 6 portas USB 2.0; 8 GB de Memória DDR 4; Placa de rede Gigabit LAN					
	Placa mãe com no mínimo 2 portas USB 3.0, 6 portas USB 2.0; 8 GB de Memória DDR 4; Placa de rede Gigabit LAN 10/100/1000, conexões de					
	Placa mãe com no mínimo 2 portas USB 3.0, 6 portas USB 2.0; 8 GB de Memória DDR 4; Placa de rede Gigabit LAN 10/100/1000, conexões de saída Multi-VGA					
	Placa mãe com no mínimo 2 portas USB 3.0, 6 portas USB 2.0; 8 GB de Memória DDR 4; Placa de rede Gigabit LAN 10/100/1000, conexões de saída Multi-VGA (HDMI/DVI/RGB); Sistema					
	Placa mãe com no mínimo 2 portas USB 3.0, 6 portas USB 2.0; 8 GB de Memória DDR 4; Placa de rede Gigabit LAN 10/100/1000, conexões de saída Multi-VGA (HDMI/DVI/RGB); Sistema operacional: Windows 10 Pro					
	Placa mãe com no mínimo 2 portas USB 3.0, 6 portas USB 2.0; 8 GB de Memória DDR 4; Placa de rede Gigabit LAN 10/100/1000, conexões de saída Multi-VGA (HDMI/DVI/RGB); Sistema operacional: Windows 10 Pro de 64 bits em português					
	Placa mãe com no mínimo 2 portas USB 3.0, 6 portas USB 2.0; 8 GB de Memória DDR 4; Placa de rede Gigabit LAN 10/100/1000, conexões de saída Multi-VGA (HDMI/DVI/RGB); Sistema operacional: Windows 10 Pro de 64 bits em português (Brasil) original; Teclado					
	Placa mãe com no mínimo 2 portas USB 3.0, 6 portas USB 2.0; 8 GB de Memória DDR 4; Placa de rede Gigabit LAN 10/100/1000, conexões de saída Multi-VGA (HDMI/DVI/RGB); Sistema operacional: Windows 10 Pro de 64 bits em português (Brasil) original; Teclado ABNT2 USB; Mouse óptico					
	Placa mãe com no mínimo 2 portas USB 3.0, 6 portas USB 2.0; 8 GB de Memória DDR 4; Placa de rede Gigabit LAN 10/100/1000, conexões de saída Multi-VGA (HDMI/DVI/RGB); Sistema operacional: Windows 10 Pro de 64 bits em português (Brasil) original; Teclado					
	Placa mãe com no mínimo 2 portas USB 3.0, 6 portas USB 2.0; 8 GB de Memória DDR 4; Placa de rede Gigabit LAN 10/100/1000, conexões de saída Multi-VGA (HDMI/DVI/RGB); Sistema operacional: Windows 10 Pro de 64 bits em português (Brasil) original; Teclado ABNT2 USB; Mouse óptico					
	Placa mãe com no mínimo 2 portas USB 3.0, 6 portas USB 2.0; 8 GB de Memória DDR 4; Placa de rede Gigabit LAN 10/100/1000, conexões de saída Multi-VGA (HDMI/DVI/RGB); Sistema operacional: Windows 10 Pro de 64 bits em português (Brasil) original; Teclado ABNT2 USB; Mouse óptico USB; Mouse Pad; Leitor/Gravador de					
	Placa mãe com no mínimo 2 portas USB 3.0, 6 portas USB 2.0; 8 GB de Memória DDR 4; Placa de rede Gigabit LAN 10/100/1000, conexões de saída Multi-VGA (HDMI/DVI/RGB); Sistema operacional: Windows 10 Pro de 64 bits em português (Brasil) original; Teclado ABNT2 USB; Mouse óptico USB; Mouse Pad; Leitor/Gravador de CD/DVD; Mínimo de 12					
	Placa mãe com no mínimo 2 portas USB 3.0, 6 portas USB 2.0; 8 GB de Memória DDR 4; Placa de rede Gigabit LAN 10/100/1000, conexões de saída Multi-VGA (HDMI/DVI/RGB); Sistema operacional: Windows 10 Pro de 64 bits em português (Brasil) original; Teclado ABNT2 USB; Mouse óptico USB; Mouse Pad; Leitor/Gravador de CD/DVD; Mínimo de 12 meses de garantia.Modelo:					
25	Placa mãe com no mínimo 2 portas USB 3.0, 6 portas USB 2.0; 8 GB de Memória DDR 4; Placa de rede Gigabit LAN 10/100/1000, conexões de saída Multi-VGA (HDMI/DVI/RGB); Sistema operacional: Windows 10 Pro de 64 bits em português (Brasil) original; Teclado ABNT2 USB; Mouse óptico USB; Mouse Pad; Leitor/Gravador de CD/DVD; Mínimo de 12 meses de garantia.Modelo: 10100F	CONCORDIA	LINIDADE	2,000	P\$ 4.060.00	D\$ 0.020.00
25	Placa mãe com no mínimo 2 portas USB 3.0, 6 portas USB 2.0; 8 GB de Memória DDR 4; Placa de rede Gigabit LAN 10/100/1000, conexões de saída Multi-VGA (HDMI/DVI/RGB); Sistema operacional: Windows 10 Pro de 64 bits em português (Brasil) original; Teclado ABNT2 USB; Mouse óptico USB; Mouse Pad; Leitor/Gravador de CD/DVD; Mínimo de 12 meses de garantia.Modelo:	CONCORDIA	UNIDADE	2,000	R\$ 4.960,00	R\$ 9.920,00



	1	CNI J. 29.301.1			1	
	Especificação : Processador					
	compatível no mínimo com a					
	8ª geração Intel Core i5 ou					
	tecnologia equivalente;					
	Mínimo de 4 núcleos; HD					
	mínimo de 240 GB SSD;					
	Placa mãe com no mínimo 2					
	portas USB 3.0, 6 portas USB					
	2.0; 8 GB de Memória DDR					
	4; Placa de rede Gigabit LAN					
	10/100/1000, conexões de					
	saída Multi-VGA					
	(HDMI/DVI/RGB); Sistema					
	operacional: Windows 10 Pro					
	de 64 bits em português					
	(Brasil) original; Teclado					
	ABNT2 USB; Mouse óptico					
	USB; Mouse Pad;					
	Leitor/Gravador de					
	CD/DVD. Mínimo de 12					
	meses de garantia Modelo					
	SFF					
26	MOUSE OPTICO -	MULTILASER	UNIDADE	8,000	R\$ 24,00	R\$ 192,00
	CONEXÃO USB		01/12/12/2	0,000	114 2 1,00	110 192,00
	Especificação : 800 dpi,					
	deslizamento Optical (Ótico),					
	conexão USB, 03 botões					
	incluindo o sistema wheel que					
	_					
	facilita a rolagem de telas da					
25	internet ou textos.	MUTTILACED	INIDADE	6.000	D. 0.00	D# 200 00
27	TECLADO MULTIMIDIA	MULTILASER	UNIDADE	6,000	R\$ 48,00	R\$ 288,00
	ABNT - COR PRETO -					
	ENTRADA USB					
	Especificação : Teclado					
	multimídia, Entrada USB,					
	Cor preta, Padrão ABNT e					
	cabo medindo 1,35m.					
28	CABO LAN CAT 5E UTP	FURUKAWA	CAIXA	2,000	R\$ 976,00	R\$ 1.952,00
	24AWG 4P - CAIXA COM					
	305M - COR AZUL					
	Especificação : Marcação					
	sequencial métrica, Padrão					
	TIA/EIA-568-B (prevê duas					
	montagens para os cabos					
	denominados 568ª e 568B), 4					
	pares, cada via de 24 AWG					
	$(0.50 mm^2)$, Capa PVC,					
	10/100 Mbps frequência 100					
	MHz fast ethernet, Núcleo					
	protegido por uma capa					
	termoplástica, Caixa com 305					
	metros, Cabo homologado					
20	pela Anatel.) (137) (A 37	LIMIDADE	2.000	D# 17.70	D¢ 25 20
29	CABO USB PARA	MYMAX	UNIDADE	2,000	R\$ 17,60	R\$ 35,20
	IMPRESSORA 2.0 A/B -					
	MEDINDO 1,8M					
	Especificação : Interface:					
	USB 2.0 Comprimento 1,80m,					
	Embalagem Cartela com 1					



	unidade, Velocidade:	CNI J. 29.301.				
30	480mbps. ÁLCOOL ISOPROPÍLICO ISOPROPANOL 1000ML - PURO	IMPLASTEC	UNIDADE	2,000	R\$ 103,99	R\$ 207,98
	Especificação : O Isopropanol ou isopropílico é utilizado em eletroeletrônicos, tintas e vernizes, removedores, perfumaria e cosméticos, soluções antissépticas, tinta para impressão e produtos farmacêuticos. Características: Conteúdo: 1000ml Pureza (%m/*m) mínimo: 99,8 Densidade a 20 °C: 0,785 - 0,787 Acidez como ácido acético (%m/m0) máximo: 0,002 Faixa de destilação a 760 mmHg (°C): 81,5 83,0 Água (%m/m) máximo: 0,10 Densidade do líquido a 20°C: 0,7837 Densidade do vapor (ar = 1): 2,1 Pressão de vapor: 4,444 Kpa (20°C) Solubilidade em água: Completa Limite de explosividade o ar: Inferior					
31	2%/Superior 12% (v/v) TONER CF226X COMPATIVEL PARA	НР	UNIDADE	2,000	R\$ 256,00	R\$ 512,00
32	IMPRESSORA TONER CF280X COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	НР	UNIDADE	2,000	R\$ 639,00	R\$ 1.278,00
33	TONER CE283A COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	НР	UNIDADE	2,000	R\$ 350,00	R\$ 700,00
34	TONER CE285A COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	HP	UNIDADE	2,000	R\$ 270,00	R\$ 540,00
35	TONER TN3332 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	BROTHER	UNIDADE	2,000	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
36	TONER TN3382 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	BROTHER	UNIDADE	2,000	R\$ 432,00	R\$ 864,00
37	TONER TN2340/2370 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	BROTHER	UNIDADE	2,000	R\$ 494,00	R\$ 988,00
38	TONER TN410/420/450 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	BROTHER	UNIDADE	2,000	R\$ 312,00	R\$ 624,00
39	TONER TN750 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	BROTHER	UNIDADE	2,000	R\$ 296,00	R\$ 592,00



	,	CNPJ: 29.361.	19//0001-90			
40	TONER TN720 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	BROTHER	UNIDADE	2,000	R\$ 176,00	R\$ 352,00
41	TONER TN3472 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	BROTHER	UNIDADE	2,000	R\$ 184,00	R\$ 368,00
42	TONER TN3442 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	BROTHER	UNIDADE	2,000	R\$ 232,00	R\$ 464,00
43	TONER CE278A COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	НР	UNIDADE	2,000	R\$ 262,00	R\$ 524,00
44	TONER CF217A COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	НР	UNIDADE	2,000	R\$ 240,00	R\$ 480,00
45	TONER TK1112 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	KYOCERA	UNIDADE	2,000	R\$ 729,00	R\$ 1.458,00
46	TONER DR1060 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	BROTHER	UNIDADE	2,000	R\$ 440,00	R\$ 880,00
47	TONER REFIL HP UNIVERSAL GRÁFICO COM POLYESTER	НР	UNIDADE	2,000	R\$ 184,00	R\$ 368,00
48	TONER REFIL PARA IMPRESSORA BROTHER UNIVERSAL	BROTHER	UNIDADE	2,000	R\$ 143,95	R\$ 287,90
49	TONER BROTHER	BROTHER	UNIDADE	2,000	R\$ 170,00	R\$ 340,00
50	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA N° 664 BLACK 70ML	EPSON	UNIDADE	2,000	R\$ 64,00	R\$ 128,00
51	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA Nº 664 CYAN 70ML	EPSON	UNIDADE	2,000	R\$ 25,99	R\$ 51,98
52	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA N° 664 MAGENTA 70ML	EPSON	UNIDADE	2,000	R\$ 64,00	R\$ 128,00
53	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA Nº 664 YELLOW 70ML	EPSON	UNIDADE	2,000	R\$ 26,99	R\$ 53,98
54	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA N° 544 BLACK 65ML	EPSON	UNIDADE	2,000	R\$ 26,99	R\$ 53,98
55	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA N° 544 CYAN 65ML	EPSON	UNIDADE	2,000	R\$ 25,99	R\$ 51,98
56	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA N° 544 MAGENTA 65ML	EPSON	UNIDADE	2,000	R\$ 25,99	R\$ 51,98
57	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA № 544 YELLOW 65ML	EPSON	UNIDADE	2,000	R\$ 25,99	R\$ 51,98
58	CARTUCHO DE TINTA 662XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA COM 11ML COLORIDA	НР	UNIDADE	2,000	R\$ 212,00	R\$ 424,00
59	CARTUCHO DE TINTA 662XL COMPATIVEL	HP	UNIDADE	2,000	R\$ 176,00	R\$ 352,00



		CNPJ: 29.361.	18//0001-30			
	PARA IMPRESSORA COM 11ML PRETA					
60	CARTUCHO DE TINTA 122XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA COM 10ML PRETA	НР	UNIDADE	2,000	R\$ 192,00	R\$ 384,00
61	CARTUCHO DE TINTA 122XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP COM 12ML COLORIDA	HP	UNIDADE	2,000	R\$ 320,00	R\$ 640,00
62	CARTUCHO DE TINTA 664XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA COM 12ML COLORIDA	HP	UNIDADE	2,000	R\$ 320,00	R\$ 640,00
63	CARTUCHO HP 662 COLOR	HP	UNIDADE	2,000	R\$ 256,00	R\$ 512,00
64	CARTUCHO HP 662 PRETO	HP	UNIDADE	2,000	R\$ 245,00	R\$ 490,00
65	CARTUCHO COMPATÍVEL C/ 954XL 20ML CIANO	HP	UNIDADE	2,000	R\$ 176,00	R\$ 352,00
66	CARTUCHO DE TINTA 664XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA COM 12ML PRETA	HP	UNIDADE	2,000	R\$ 320,00	R\$ 640,00
67	CARTUCHO COMPATÍVEL C/ 954XL 20ML AMARELO	HP	UNIDADE	2,000	R\$ 340,00	R\$ 680,00
68	CARTUCHO COMPATÍVEL C/ 954XL 20ML PRETO	HP	UNIDADE	2,000	R\$ 480,00	R\$ 960,00
69	CARTUCHO COMPATÍVEL C/ 954XL 20ML MAGENTA	HP	UNIDADE	2,000	R\$ 340,00	R\$ 680,00
70	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL C/ TN 410/420/450	BROTHER	UNIDADE	2,000	R\$ 350,00	R\$ 700,00
71	CARTUCHO DE THONER: TN-3332, TN-3382	BROTHER	UNIDADE	2,000	R\$ 256,00	R\$ 512,00
72	CARTUCHO DE TONER MFC-L2740DW, MFC- L2720W, MFC-L2700DW, DCP-L2540DW, DCP- L2520DW	BROTHER	UNIDADE	2,000	R\$ 380,00	R\$ 760,00
73	CILINDRO BROTHER DR420	BROTHER	UNIDADE	2,000	R\$ 264,00	R\$ 528,00
74	CILINDRO BROTHER TN2340/2370/660HL	BROTHER	UNIDADE	2,000	R\$ 88,00	R\$ 176,00
75	CABO VGA PARA PC'S	STORM	UNIDADE	2,000	R\$ 40,00	R\$ 80,00
76	PROJETOR MULTIMÍDIA (Datashow) Especificação: Tecnologia LCD, resolução mínima nativa de 1024x768, entrada VGA a FULL HD, luminosidade de no mínimo	TOMATE	UNIDADE	2,000	R\$ 2.560,00	R\$ 5.120,00
	2500 lúmens, conectividade: entrada/saída RGB, 15 pinos					



CNPJ: 29.361.187/0001-30

		C111 9. 27.501.	10770001 20	ı	T	ı
	e HDMI, garantia mínima de 12 meses.					
77	CABO USB PARA IMPRESSORAS	MYMAX	UNIDADE	2,000	R\$ 14,99	R\$ 29,98
78	CONECTOR RJ45 - PACOTE COM 100 UNIDADES	FORTREK	PACOTE	2,000	R\$ 48,00	R\$ 96,00
79	PLACA DE VIDEO GEFORCE GTX 1050	ASUS	UNIDADE	1,000	R\$ 1.896,00	R\$ 1.896,00
80	PLACA DE VIDEO VGA NVIDIA GEFORCE GTX 1050 TI 4GB EXPEDITION GDDR5	ASUS	UNIDADE	1,000	R\$ 1.896,00	R\$ 1.896,00
81	PLACA DE VIDEO VGA NVIDIA GALAX GEFORCE GT 1030 2GB DDR5 64BITS	ASUS	UNIDADE	1,000	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00
82	PLACA DE VIDEO NVIDIA GTX 750 TI 2GB	NVIDIA	UNIDADE	1,000	R\$ 1.088,00	R\$ 1.088,00
83	MONITOR 18,5" LED	AOC	UNIDADE	1,000	R\$ 816,00	R\$ 816,00
84	PLACA MÃE SOCKET LGA1151	AFOX	UNIDADE	1,000	R\$ 928,00	R\$ 928,00
85	PLACA MAE COM SUPORT A PROCESSADOR 1155 INTEL PENTIUN	AFOX	UNIDADE	1,000	R\$ 784,00	R\$ 784,00
86	PLACA MAE COM SUPORT A PROCESSADOR 1155 DUAL CORE CELERON	CELERON	UNIDADE	1,000	R\$ 719,00	R\$ 719,00
87	PLACA MAE GA-B250M- GARMING 3	AFOX	UNIDADE	1,000	R\$ 960,00	R\$ 960,00
88	FONTE DE ALIMENTAÇAO	MYMAX	UNIDADE	2,000	R\$ 152,00	R\$ 304,00
89	CABO DE FORÇA PC 1.5M	MYMAX	UNIDADE	2,000	R\$ 9,60	R\$ 19,20
90	MICROFONE DE LAPELA	VEDO	UNIDADE	2,000	R\$ 152,00	R\$ 304,00
					V.TOTAL	R\$113.390,88

- 1.3. As quantidades estabelecidas neste contrato, não obriga a Fundo Municipal de Meio Ambiente Social a requisitar todo o quantitativo estabelecido e não respondendo pelo pagamento que não forem requisitadas na forma estabelecida neste instrumento. Podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a necessidade, conforme prevê o Art. 65, II, §1°.
- 1.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA

dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CNPJ: 29.361.187/0001-30

CLAUSULA SEGUNDA- DO FORNECIMENTO

- 2.1. Para o fornecimento dos materiais adquiridos proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:
- 2.1.1. A CONTRATADA fornecera os materiais, mediante a apresentação de "Ordem de Fornecimento" (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datado e autorizado pelo setor competente; e
- 2.1.2. A "Ordem de Fornecimento" deverá ser devidamente atestada quanto ao seu recebimento pela

CONTRATADA.

2.2. Os materiais adquiridos serão recusados no caso de: sem prazo de garantia, erro quanto ao material solicitado, quantidade menor do que a solicitada, entrega dos materiais adversos ao pactuado neste

Termo e a entrega de materiais de qualidade inferior à estabelecida no contrato.

- 2.3. Os materiais recusados deverão ser fornecidos ou realizados novamente no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
- 2.4. As condições estabelecidas neste termo estendem-se em seu todo para o fornecimento de materiais especificados no termo de referência anexo a este contrato.

CLAUSULA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO

- 3.1. O recebimento dos objetos ocorrerá da seguinte forma:
- a) Diretamente da firma contratada que tenham pedido/ordem escrita autorizando seu fornecimento, por pessoa devidamente credenciada pelo órgão competente;
- b) Entregar os produtos objeto desta licitação para atender a Secretaria Municipais, na sede do Município da PMB e/ou de acordo com o cronograma estabelecido pelas Secretaria;
- c). Na eventualidade de se verificarem a Aquisição de Derivados de Petróleo (Combustível e Lubrificantes), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito e suas Secretarias Municipais. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito e suas Secretarias Municipais, decorrente da execução deste processo, correrão oriundas da Prefeitura



CNPJ: 29.361.187/0001-30

Municipal de Bonito/Secretarias Municipais, que impeçam ou comprometam o seu uso, será lavrado o Termo de Recebimento com todas as ressalvas, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do caso ocorrido. PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretaria Municipal de Administração rejeitará, no todo ou em parte, em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil,

nem da ético- profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLAUSULA QUARTA- DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido,

acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual e Municipal. PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 30, Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

- 4.2. A Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias Municipais terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.
- 4.3. Deverão estar computados nos preços todos os custos e despesas envolvidas na Contratação de. Registro de preços que objetiva Eventual e Futura Aquisição de Derivados de Petróleo



CNPJ: 29.361.187/0001-30

(Combustível e Lubrificantes), para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias que Compõem a esfera administrativa Municipal.

CLÁUSULA QUINTA-VIGÊNCIA

- 5.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/06/2021 e Encerramento em 30/12/2021
- 5.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93

CLAUSULA SEXTA- DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendose à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLAUSULA SETIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Exercício 2021:

Atividade 1001.18.122.0002.2.079 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ: 29.361.187/0001-30

CLÁUSULA OITAVA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATADA são aqueles previstos no termo de referência, anexos do Edital.
- 8.2. Fica designado o **FERNANDO SILVA DE MORAIS**, portador do CPF/MF nº 731.813.402-78, conforme PORTARIA Nº 095/2021-GPMB, para ser fiscal do contrato

CLAUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência da ADESÃO DE ATA nº 001/2021-PMB.
- A). Efetuar a entrega dos bens cotados no prazo máximo indicado na ordem de serviço, contados da data do recebimento da mesma;
- B). Efetuar o fornecimento de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;
- C). Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- D). Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço da Secretaria solicitante;
- E). Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificar vício, defeito ou incorreção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- F). Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- G). Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;
- H). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;
- I). Reportar à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de BONITO, em prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer o fornecimento contratado;



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ: 29.361.187/0001-30

- J). Cumprir os requisitos de garantia e suporte;
- K). Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- L). Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- M). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, da ADESÃO DE ATA n° 001/2021-PMB
- A). Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- B). Encaminhar formalmente a demanda de acordo com os critérios estabelecidos neste documento;
- C). Receber o objeto fornecido pela contratada de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;
- D). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- E). Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- F). Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- G). Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos préestabelecidos em Contrato;
- H). Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeição, falha ou irregularidade verificada com o fornecimento dos serviços contratados, para que seja reparada ou corrigida, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- I). Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA -DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa **Av. Charles Assad, s/n– Centro – Bonito – Estado do Pará – CEP: 68.645-000**



CNPJ: 29.361.187/0001-30

exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

- 11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) Multa de:
- I. 0,3% (Três por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;
- II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- IV. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.
- 11.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.
- 11.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de BONITO/Secretarias Municipais. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura



CNPJ: 29.361.187/0001-30

Municipal de BONITO/Secretarias Municipais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

- 11.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.
- 11.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 10 do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 11.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.
- 11.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA-DA RESCISÃO

- 12.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.
- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias

Municipais a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;

- d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias Municipais;



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ: 29.361.187/0001-30

- f) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias Municipais, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- h) A decretação de falência;
- i) A dissolução da empresa contratada;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias Municipais, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- m) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do ADESÃO DE ATA em epígrafe e neste Contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA-DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E DOS CASOS OMISSOS



CNPJ: 29.361.187/0001-30

14.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13, alterado pelo Decreto 8.250/14 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DA PUBLICAÇÃO

15.1. Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DECIMA SEXTA-FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de BONITO/PA. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, E por estarem assim acordo, assinam o presente Contrato na forma abaixo assinadas.

Munícipio de Bonito (PA), 01 de julho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ: 29.361.187/0001-30 CONTRATANTE

A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ (MF) nº CNPJ 20.113.530/0001-53 CONTRATADA

Testemunhas 01:	
Testemunhas 02:_	